

EXTRATO DA ATA DA 401ª (QUADRINGENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10 horas e 01 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **Contador José Claudio Ferreira**
3 **Gomes**, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, **Contador Miguel Erotides da**
4 **Rocha** membro efetivo. Membro convidado: **Contador Adolfo Cezar Ausências justificadas:**
5 **Contador Victor Morelly Dantas Moreira**, membro suplente. **Assessoramento:** Assessorando os
6 trabalhos estava a Gerente de Fiscalização, **Contadora Geisiele Moraes Santos**. O Conselheiro
7 **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, iniciou os trabalhos abordando o item da pauta: **I- Ordem do**
8 **dia: I.1. Julgamento de processos: 1. Relator:** Contador José Claudio Ferreira Gomes - **Processo:**
9 2024/000059 - ***** - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - VILHENA /RO **Por infração (o):**
10 **(Fato 1)** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC.
11 1.708/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividade contábil em empresa constituída sob a forma de
12 Organização Contábil tendo como atividade econômica principal o CNAE 69.20-6-01 - Atividades de
13 contabilidade e como atividade econômica secundária o CNAE 69.20-6-02 - Atividades de consultoria
14 e auditoria contábil e tributária, sem registro cadastral da organização contábil no CRCRO (RO-
15 003.741/K), o que identificamos por meio de consulta pública junto a Receita Federal do Brasil o
16 ***** , mediante emissão da Notificação CRCRO nº 2024/000149 (agendamento
17 8626), conforme relatório de fundamentação de autuação. **Voto:** Por tudo que se apresenta nos
18 autos, VOTO pela aplicação de Penalidade Disciplinar à Organização Contábil, sobre o fato 01 o valor
19 de R\$ 2.252,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta e dois Reais), de acordo com o previsto na alínea “b”
20 do art. 27 do Decreto Lei nº 9295/46, culminadas com inciso I, alínea “a” do art. 56 c/c com § 1º,
21 inciso II, alínea “a” do art. 57 da Resolução CFC nº 1.603/2020 e com art. 13, da Resolução CFC nº
22 1.709/23. **Decisão: Aprovado por unanimidade. 2. Relator:** Contador Miguel Erotides da Rocha -
23 **Processo:** 2022/000068 - ***** - LEIGO- ***** - CACOAL/RO. **Por**
24 **infração (o): (Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação: (Fato 1)** Ocupar cargo
25 de natureza contábil, Auxiliar de Contabilidade na empresa ***** , sem possuir
26 a devida formação profissional, o que identificamos por meio de acordo de cooperação técnica nº
27 70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
28 MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o, CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE que concede o acesso às
29 informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS –RAIS e do CADASTRO GERAL DE
30 EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED e Notificação 2022/000044. **Voto:** Por todo o exposto e
31 por tudo que consta nos autos, voto pelo arquivamento do processo de acordo com os Artigos 15 e
32 17 da Resolução CFC 1603/2020. **Decisão: Aprovado por unanimidade. 3. Relator:** Contador Miguel
33 Erotides da Rocha - **Processo:** 2022/000072 - ***** - LEIGO - JI-PARANA/RO **Por**
34 **infração (o): (Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação: (Fato 1)** Ocupar cargo
35 de natureza contábil - Auxiliar de Contabilidade, na empresa ***** , sem possuir a

36 devida formação profissional, fato identificado por meio de acordo de cooperação técnica nº 70/2021
37 celebrado e firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
38 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às informações da
39 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
40 DESEMPREGADOS – CAGED e Notificação 2022/000044. **Voto:** Por todo o exposto e por tudo que
41 consta nos autos, voto pelo arquivamento do processo, de acordo com os Artigos 15 e 17 da
42 Resolução CFC 1603/2020. **Decisão: Aprovado por unanimidade. I.2. Comunicados da Vice-**
43 **Presidência: II.2.1. Arquivamento de processos: 2024/000054. Adiamento de processos: Processo:**
44 **2023/000218. II - Interesse Geral: não houve. III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a
45 reunião foi encerrada às 10 horas e 11 minutos. Extrato emitido por mim, **CTA Geisiele Moraes Santos,**
46 gerente do setor de fiscalização.

CTA GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024